

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE JUIZES DE CRIAÇÃO DO CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2015, nas dependências do salão azul do hotel Di Giulio, na cidade de São José dos Campos, realizou-se a reunião do Conselho de Juizes de Criação do Clube Brasileiro do Pastor Alemão, com início às 18 horas, presidida pelo Sr. José Raul Pinto Saldanha e secretariada por mim. Estavam presentes os seguintes juizes: Luiz Delfino Albarnaz, José Carlos da Silveira, José Luis Fernandes, Alexandre Campos Tavorari, Celso Roberto M. Pinto, Munir Ghattas, Carlos Martins Vianna Neto, Gerson Jorge Krepsky, Sergio Luiz Filipetto, Elias de Souza e Paulo Mauricio Soares.

Foram tratados nesta, os seguintes assuntos: **1)** A associada Nilza Lopes Paolillo, solicitou que o item 6 do anexo 2 do Regulamento de Exposições de Criação, que trata especificamente do regulamento da Siegerschau do Brasil seja válido somente à partir de 2016. Tal item exige que tanto machos como fêmeas com idade superior a 36 meses, para obterem o título de "VA", sejam obrigados à apresentarem prova de fertilidade com pelo menos uma ninhada registrada. Por unanimidade o conselho indeferiu o pedido recomendando que tal regulamento seja apreciado e aprovado na Assembléia Geral Ordinária convocada para 16 de outubro de 2015. **2)** O presidente do Conselho, José Raul Pinto Saldanha fez a leitura do IER - Instruções Específicas para Raças - Recomendações da FCI para Cães de Raça Pura, emitido pelo Conselho de Árbitros da CBKC. O documento foi amplamente discutido, ressaltando que a raça pastor alemão mereceu internacionalmente as seguintes recomendações para as seguintes faltas: construção de frente excessivamente estreita e incorreta, super angulação no joelho e jarretes causando movimento instável e sinuoso, movimento posterior estreito e jarretes de vaca, quarto traseiro fraco, carpeamento excessivo da linha superior. O presidente deste Conselho também irá divulgar aos membros do quadro de árbitros do CBPA, sobre a dispensa da participação do curso de reciclagem promovido pela CBKC. **3)** O Regulamento para ingresso e evolução na carreira de Juiz de Criação do CBPA foi lido e aprovado, cabendo apenas a alteração no que diz respeito às nota das provas, sendo a condição mínima para aprovação e/ou passar para a etapa seguinte do exame, a nota 7,0 (sete) de 10 (dez) em cada etapa e não a média 7,0 (sete) como estava no texto original. **4)** O Sr. Alexandre Tavorari propôs que à partir de 01 de Janeiro de 2017, seja condição para um cão receber o título de "VA", ter laudo de isenção de displasia de cotovelo registrado em seu pedigree. Proposta aprovada. **5)** O Sr. Alexandre Tavorari propôs que à partir de 01 de Janeiro de 2018, seja condição para um cão receber o título de "VA", cumprir a prova de proteção largando sob comando, e na parte do "assalto", andar ao lado do seu condutor sem guia. Proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar o presidente do conselho de juizes de criação do CBPA José Raul Saldanha encerrou a reunião e eu Marceliano Tadeu Menezes Cartaxo lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São José dos campos, 15 de Outubro de 2015.